



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº:</b> 0739524/2015	<b>PARECER:</b> 0955/2016	<b>APROVADO EM:</b> 12.09.2016

## I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), representado por sua mantenedora, Maria de Fátima Holanda Gurjão, mediante o processo nº 0739524/2015, requer a este Conselho Estadual de Educação(CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O CEPEP é uma instituição de direito privado, com sede na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, e encontra-se devidamente credenciado para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, mediante o Parecer nº 813/2016 CEE/CESP, com validade até 31.12.2020.

Saulo Henrique dos Santos, especialista em Gestão Educacional, é o diretor pedagógico do CEPEP. O responsável pela coordenação técnica do curso é Renato Tavares Viana. Pela secretaria escolar responde Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145/1999 e pelo Estágio Supervisionado responde Gilson da Silva Barros.

O CEPEP encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Relação do corpo docente com suas habilitações; e
- Projeto Político-Pedagógico.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0955/2016

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O corpo docente é formado por dezoito professores, perfazendo um total de 72,22% na área. Grande parte apresentou autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso tem como objetivo habilitar profissionais capazes de executar rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios); descrever e classificar postos de trabalho; aplicar questionários e processar informações acerca dos trabalhadores; prestar serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal; e atuar em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

De acordo com a especialista avaliadora, os objetivos do curso estão em consonância com a visão de formação do Técnico em Recursos Humanos exigidos pela legislação específica. Assim, numa visão mais ampla do processo e dos objetivos do curso fica evidente a preocupação com uma formação amparada numa prática de mercado atual e incentivadora para os discentes.

O Técnico em Recursos Humanos, formado pelo CEPEP, ao concluir o curso, estará apto a desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- compreender os principais conceitos pertinentes à moderna administração; conhecer as ferramentas essenciais de tecnologia da informação para a tomada de decisões;
- conhecer os princípios fundamentais da Matemática Comercial e Financeira; conhecer as diretrizes do Planejamento estratégico aplicáveis a gestão organizacional;
- compreender os processos de planejamento, operação, controle e avaliação referente aos recursos humanos e as principais mudanças do cenário econômico mundial;
- gerenciar conflitos e propor soluções através de ferramentas estratégicas;
- identificar os principais segmentos de mercado e elaborar textos técnicos;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0955/2016

- executar os diversos processos administrativos e os princípios de sustentabilidade nas organizações;
- auxiliar na observação e cumprimento dos aspectos legais e normativos da gestão de pessoal e recursos humanos;
- agir de forma lógica, crítica e analítica para tomada de decisões;
- ter iniciativa, proatividade, determinação no exercício profissional focado nos bons resultados;
- capacidade de elaborar e implementar projetos organizacionais;
- executar rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios);
- descrever e classificar postos de trabalho;
- aplicar questionários e processar informações acerca dos trabalhadores;
- prestar serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal; e
- atuar em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

A proposta curricular se encontra organizada em dois Módulos, cada um com oito disciplinas, sendo o Introdutório com uma carga horária de 396 horas-aula e um outro na área de Recursos Humanos com 404 horas-aula, acrescida de mais duzentas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando mil horas-aula.

### Matriz Curricular

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	TOTAL
1	Matemática Comercial e Financeira	40	20	60
2	Psicologia Organizacional	60	0	60
3	Estatística Aplicada	24	16	40
4	Economia	32	0	32
5	Teoria Geral da Administração	40	0	40
6	Comunicação e Expressão Empresarial	24	8	32
7	Ética e Legislação Trabalhista	60	0	60
8	Recrutamento e Seleção	60	12	72
<b>Total Módulo I</b>		<b>340</b>	<b>56</b>	<b>396</b>



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0955/2016

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM RECURSOS HUMANOS				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	Total
9	Técnicas de Treinamento	24	8	32
10	Treinamento e Desenvolvimento	64	8	72
11	Análise de Desempenho	60	12	72
12	Gestão de Carreira e Remuneração	52	8	60
13	Administração de Pessoal	40	40	80
14	Higiene e Segurança do Trabalho	16	8	24
15	Informática Aplicada	8	24	32
16	Mercadologia	24	8	32
<b>Total Módulo II</b>		<b>288</b>	<b>116</b>	<b>404</b>
17	Estágio Supervisionado	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>628</b>	<b>372</b>	<b>1000</b>

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

1. *Ship World* Reparos Navais e Industriais;
2. Empresa *Mil Plastic* Ind. e Comércio de Plástico Ltda.;
3. *All Service*;
4. GBS Engenharia;
5. CIEE;
6. INCON Inst. Elétricas e Hidráulicas Ltda.
7. IEL Ceará;
8. Suprema Corretora de Seguros;
9. *Pro-System*;
10. Emp. *Shipworld*;
11. ABS Metalmecânica Ind. e Comércio de Máquinas Ltda.

Tendo como base todos os aspectos avaliados na visita pela especialista Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), especialista em Gerência de *Marketing* e mestrado em Administração, a Instituição apresenta amplas condições de realizar o curso, com bom espaço físico, biblioteca com periódicos, livros e publicações atuais, além de um plano de curso que contempla as necessidades da área que permite uma ampla vivência prática. Dessa forma, a Instituição torna-se apta a realizar o curso avaliado, devendo ampliar o acervo bibliográfico. O curso



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0955/2016

conta com apostilas próprias para cada disciplina, que é produzida em gráfica do CEPEP.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	Bom
Plano do curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
laboratórios	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo, constatou-se que a Instituição atende à Resolução CNE/CEB nº 04/1999, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, à Resolução CNE nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a realização de estágio de alunos da educação profissional de nível médio, e à Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, do Sistema de Ensino do Ceará. Encontra respaldo, ainda, na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto nº 5.154/2004.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório favorável da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) situado na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0955/2016

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de setembro de 2016.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE